

LEI Nº 192 DE 03 DE JUNHO DE 1992.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Manoel Evangelista do Carmo**” o logradouro que se inicia na Rua Jarbas da Costa Carvalho e se estende até a escadaria existente junto a propriedade do Sr. Licínio Cabral de Resende, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, EM 03 DE JUNHO DE 1992.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito